



Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2022

PROJETO DE LEI 69/2022.

Os Vereadores que esta subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do artigo 155 do Regimento Interno, propõem a seguinte emenda modificativa ao PROJETO DE LEI Nº 69/2022.

Art. 1º Fica modificado o Artigo 1º do Projeto de Lei 69/2022, passando a ter a seguinte redação:

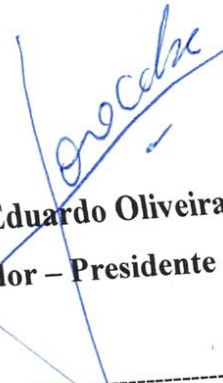
de: Art.1º Ficam as Administrações Direta e Indireta do Município de São Pedro, autorizadas a procederem ao desconto do valor correspondente ao contrato de prestação de serviço de assistência a saúde em folha de pagamento do servidor que aderir ao plano de saúde individual ou familiar junto a operadores privados de plano de saúde.


para: Art.1º Ficam as Administrações Direta e Indireta do Município de São Pedro, junto aos Membros do Legislativo, autorizadas a procederem ao desconto do valor correspondente ao contrato de prestação de serviço de assistência a saúde em folha de pagamento do servidor que aderir ao plano de saúde individual ou familiar junto a operadores privados de plano de saúde.

JUSTIFICATIVA:

Os vereadores, com assento nesta Casa Legislativa, vêm apresentar para deliberação plenária a presente Emenda Modificativa que tem como escopo, estender o benefício da contratação opcional do plano de saúde, visando garantir aos Membros do Poder Legislativo, os mesmos critérios e benefícios assim ofertados aos funcionários do Poder Executivo.

São Pedro, 15 de setembro de 2022.


Carlos Eduardo Oliveira
Vereador – Presidente


Adilson de Jesus
Vereador

José Roberto de Moura
Vereador

Rua Nicolau Mauro, 1011, Centro, São Pedro-SP, CEP. 13520-000, Tel. (19) 3481.1395
www.camarasaopedro.sp.gov.br

Protocolo
2022

Câmara Municipal de São Pedro

Correspondência Recebida Nº 181/2022

Data: 15/09/2022 Hora: 10:33

Revisor: Nairdos Eduard do Oliveira, Rd. son de Jesus
Atividade Nº 01/2022